



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Vide [Portaria nº 109, de 24 de julho de 2019](#)

Vide [Portaria nº 81, de 24 de maio de 2019](#)

Vide [Portaria nº 61, de 26 de abril de 2019](#)

Vide [Portaria nº 28, de 25 de fevereiro de 2019](#)

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na [Portaria PRR4 nº 028, de 25 de fevereiro de 2019](#), publicada no [DMPF-e-ADMINISTRATIVO, de 27 de fevereiro de 2019](#), página 60, que designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de realizar a apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 1.0 4.007.000146/2012-32, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 18/Comissão PAD, de 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 11.](#)